

Pacheco, portadores da acta da assembleia
de S. Ignacio de Azejo (segunda do dito
concelho) e Guilherme da Fonseca Goni
e Pedro Antonio de Menezes Pinto
Elmouro, portadores da acta da assem-
bleia de São Martinho de Moura (ter-
ceira do dito concelho), faltando por
motivos justificados perante a assembleia
Elmanoel Pinto Dias Charay, que era
um dos portadores da acta da assem-
bleia de São Ignacio de Azejo; e bem
assim estando presente o Administrador
do dito concelho o Bacharel Frederico
de Alencar Gouveia, proprio o presidente
para escripturadas as viduadas Joze do
Santo Leitao, e Doutor Augusto de
Souza Pinto, promotor secretario o viduado
Guilherme da Fonseca Goni, e Joze
Joachim Villas Boas, e promotor reversor
dores o viduado Pedro Antonio de
Elmouro Pinto Moura, e Pedro Anto-
nio Vieira Pacheco, Joze Maria Perei-
ra Nunes, e Francisco Magalhães
da Fonseca, considerando a passagem
para o lado direito os que approvaram
sem esta proposta, e para o esquerdo
os que a rejeitaram, e sendo a pro-
posta approvada unanimemente pela
assembleia, passamos todos a occupar
para o seu logar na mesa, que
assim ficou constituida. E tendo o
presidente da assembleia aprezentado
firmadas, e lidas as copias das actas

Actas que recebeu das assembleias pri-
marias na enfermidade do Art. 7.^o
§. 8.^o do decreto de 30 de Setembro de 1852,
assim como o portador das actas em
primarias, e o Administrador do concelho
as copias que existiam em seu poder,
proceder-se á remissão de duas comis-
sões para examinaçõem as mesmas
actas, sendo proposto para a primeira
o cidadão Francisco Magalhães da
Fonseca, José Maria Pereira Nunes, e
câetano Rebelo de Carvalho, para a
segunda Pedro Antonio de Oliveira Pinto
Almeida, José Antonio Soares, e Paulo An-
tonio Pereira Sodre, o quão todos foram
aprovados pela assembleia, observando
na distribuição das actas pelas referidas
comissões o preceito do art. 8.^o do citado
decreto. Interrompida a sessão para as
comissões se occuparem do exame das
actas, e do apuramento dos votos, apre-
sentou-se depois o seu parecer es-
crito, que ficou lido á assembleia e
por ella approvado, procedendo logo a
mayor de apuramento geral dos votos,
na enfermidade do Art. 8.^o do mesmo
decreto, em resultado do que verificou
que o numero de votantes ad todo o cir-
culo foi, de mil nove centos quarenta e
seis, sendo uma lista branca, quisso o
numero real dos votantes, de mil nove
centos quarenta e cinco, tendo obtido de
mil nove centos e quarenta votos o

O cidadão Bonifácio Fomto de Queiroz
deu o tres votos o cidadão Joaquim Martins
Sanches de Carvalho, um voto o cidadão
Francisco José de Sá, um voto o cidadão
Antonio de Lacerda, e por tanto de vinte e
três seu parecer, que foi aprovado pela
assembleia. Reconhecido por este modo
que o cidadão Bonifácio Fomto de Queiroz
deu o tres votos a maioria absoluta do voto de
numero real do votantes, o presidente o
proclamou em voz alta effeito deputado
pelo circulo N.º 44, mandando publicar seu
nome por edito e publica da assembleia,
tendo se previamente verificado de cir-
cunstancias de constar pelas actas da
o circulo que os effectos della outros para
de cidadão que visse o seu effeito e por
necessario para que reunido com os
outros circulos electorales, fizes dentro do
limites da Carta Constitucional, e do Sete
ordinarias de mesma, tudo quanto for con-
ducente ao bem geral do Reino. E domo
empresario do art.º 12.º do decreto elec-
toral, se houve por dissolvida a assembleia,
e que se tenham esta actas, que se for Joaquim
Villas Boas, Secretario veni e Espirito com
tudo os artigos do mesmo. Declaro que esta reu-
nião de assembleia de approvamento teve lugar pelas
mesas da mesma

Antonio Teófilo Barbosa, Presidente.
João dos Santos Leite
Augusto de Sousa Brito.
Guilherme de Sá e Sousa Ochoa.
José Joaquim Villas Boas
Pedro Antonio de Almeida e Albuquerque
D.º Antonio Pereira Pacheco
João Maria de Sá e Sá
Francisco de Sá da Cunha
Frederico de Sá e Cunha Ochoa de Sá